



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

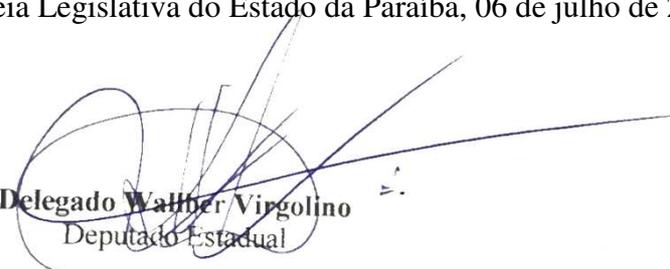
PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 537 /2020

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

**Requeiro** a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, **que seja encaminhado expediente à Secretaria de Estado da Saúde, para que preste as informações e apresente os documentos sobre a chamada pública para a contratação de Agentes de Combate ao Coronavírus (EDITAL Nº 02/2020/SEAD/SES/ESPEP), mormente quanto às discrepâncias existentes entre as previsões editalícias e os contratos e pagamentos efetivados.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 06 de julho de 2020.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

### JUSTIFICATIVA

O seguinte pedido de informações tem a finalidade de obter um posicionamento do Governo do Estado acerca das discrepâncias existentes entre as previsões editalícias e os contratos efetivados, na contratação de Agentes de Combate ao Coronavírus, através da Chamada Pública para (EDITAL Nº 02/2020/SEAD/SES/ESPEP).

Aportaram no gabinete do Parlamentar subscritor deste expediente que o Estado não está cumprindo com as disposições contidas no ato convocatório da seleção acima referida, uma vez que os profissionais estão recebendo valores distintos do que foram inicialmente previstos, mormente quanto aos valores dos plantões, bem como existe diferenças entre os cargos que constam dos contratos e as informações que constam do aplicativo da Carteira de Trabalho Digital.

Ressalte-se que no Edital existe a previsão dos cargos e dos valores a serem pagos **por plantão**, porém no contrato encaminhado aos profissionais as informações salariais são distintas, bem como os registros no sistema da CTPS digital informam outros cargos e outros valores de remuneração.

Para se ter uma ideia, informações dão conta de que os maqueiros fazem em média 15 (quinze) plantões por mês, de modo que, conforme o edital, cada plantão teria o valor de R\$ 100,00 (cem reais), de modo que representaria um pagamento mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Porém, o que ocorre é o pagamento do valor do salário mínimo, o que, com os descontos legais, um maqueiro chega a receber menos de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por mês. Vejamos as informações do Edital:

QUADRO I – Cargos, Vagas, Carga Horária e Remuneração

CARGO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO POR PLANTÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	12	R\$ 300,00	30h
AUXILIAR DE FARMÁCIA	12	R\$ 100,00	40h
ENFERMEIRO(A)	66	R\$ 300,00	30h
FARMACÊUTICO(A)	05	R\$ 300,00	30h
FISIOTERAPEUTA	36	R\$ 300,00	30h
MAQUEIRO(S)	08	R\$ 100,00	40h
MÉDICO(A)	7	R\$ 1.000,00	24h
MÉDICO(A) INTENSIVISTA	01	R\$ 1.000,00	24h
NEURONISTA	08	R\$ 300,00	30h
PSICÓLOGO(A)	12	R\$ 100,00	30h
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	252	R\$ 200,00	30h

QUADRO II – Cargos, Vagas, Carga Horária e Remuneração (Santa Rita, Princesa Isabel, Guarabira e Cajazeiras)

Cargos, Vagas, Carga Horária e Remuneração



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Agora vejamos o contrato de prestação de serviços:

CLÁUSULA QUINTA – Pela função especificada na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a importância mensal de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), a título de salário, pagável pela SES, acrescida da gratificação referente ao regime de plantões e deduzida a contribuição obrigatória da Previdência Social na forma do art. 40, § 13 da Constituição Federal.

Cópia do contracheque:

 Governo da Paraíba Secretaria da Administração <b>Contracheque</b>	Cargo: <b>PRESTACAO DE SERVICO</b>			
	Classe Funcional: <b>0</b>			
	Unid.Trabalho: <b>HOSP METRO DOM JOSE MARIA P CV</b>			
	T.S.Apos.: <b>0/1 (REF. JUNHO/2020)</b>			
	Regime: <b>PRESTADOR</b>			
	Lotação: <b>SEC.EST.SAUDE</b>			
Mês/Ano: <b>JUNHO DE 2020</b>				
CÓDIGO	VANTAGEM/DESCONTO	PRAZO	VANTAGEM	DESCONTO
162	REMUNERACAO CONTR. TEMPORARIO		1.045,00	
997	INSS - RGPS			78,37

Por fim, vejamos as informações que constam do aplicativo CTPS

DIGITAL:

← ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ: 08.761.124/0001-00
DETALHES    ANOTAÇÕES    GRÁFICOS
Período Trabalhado 16/04/2020 - ABERTO
Endereço do Empregador PC JOAO PESSOA SN CEP 58013-140 - CENTRO - JOAO PESSOA/PB
Ocupação Inicial 4110-05 - AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL

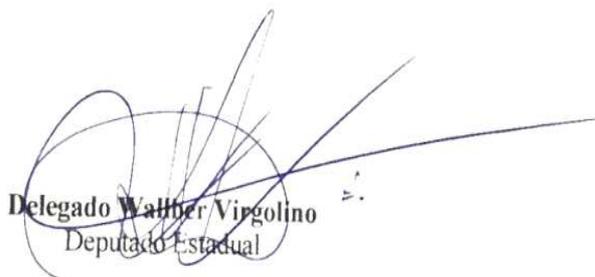


ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Como visto, são questões que devem ser esclarecidas pela edilidade, para que sejam evitados prejuízos aos trabalhadores, bem como garantir a lisura e a transparência das contratações e dos pagamentos feitos aos profissionais.

Diante do exposto, ante a relevância da matéria e do interesse público envolvido, apresenta-se este instrumento legislativo, com o intuito de obter esclarecimentos e documentos, bem como obter do Governo do Estado, um posicionamento em relação à matéria supracitada.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 06 de julho de 2020.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual